



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 / 7100
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL E OUTROS

920

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone:(86)2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal da 5.ª Vara, Dr.ª **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, comigo, Técnico Judiciário, adiante nominado, à hora designada, foi procedida à abertura da presente audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. **KELSTON PINHEIRO LAGES**; o Advogado da União, Dr. **MARCELO JEFFERSON EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS**; a Defensora Pública da União, Dr.ª **ROGENA XIMENES VIANA**; o Procurador do Município de Teresina, Dr. **JÚLIO CESAR DA SILVA CARVALHO**; a Procuradora do Estado do Piauí, Dr.ª **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**; o Secretário de Saúde do Município de Teresina, Dr. **ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE**; o Superintendente do Hospital Universitário - HU/UFPI, Dr. **JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**; o Coordenadora Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas do Ministério da Saúde, Dr. **PATRICIA SAMPAIO CHUEIRI**; o Representante do Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Cel. **GERARDO REBELO FILHO** - Superintendente da Organização Hospitalar da Secretaria de Saúde; (a Subsecretária de Saúde do Maranhão, Dr.ª **ROSÂNGELA A. BARROS CURADO**); a Coordenadora de Regulação Assistencial e Contratualização Hospitalar/EBSERH, **ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA**; a Coordenadora de Gestão da Clínica - Diretoria de Atenção à Saúde/EBSERH, **ROSANE DE MENDONÇA GOMES**; e as demais autoridades e interessados, que constam da lista de presença anexa a este termo.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza Federal passou a ouvir as partes envolvidas, na seguinte ordem: José Miguel Luz Parente - Superintendente do Hospital Universitário; Rosane de Mendonça Gomes - EBSERH; Patrícia Sampaio Chueiri - Ministério da Saúde; Gerardo Rebelo Filho - Representante da Secretaria de Saúde do Piauí; Aderivaldo Coelho de Andrade - Secretário Municipal de Saúde do Município de Teresina; Ana Cecília Elvas Bohn - Procuradora do Estado do Piauí; Adriana Nunes de Oliveira - EBSERH; Marcelo Jefferson E. dos Santos - Advogado da União; e Kelston Pinheiro Lages - Procurador da República.

Tudo devidamente registrado por sistema de gravação de voz e imagem, com juntada da mídia de gravação aos autos, facultada às partes a reprodução da gravação em CD ou pen drive. Após a manifestação das partes, e a manifestação favorável do Ministério Público Federal, acordou-se o seguinte encaminhamento:

- 1) Considerando a notícia de que o Ministério da Saúde concluiu que o Hospital São Marcos não atendeu ao termo de compromisso e adesão do Plano de Expansão da Radioterapia, traçado pelo Ministério da Saúde em 2011/2012; considerando que o Hospital Universitário é público e, nesta condição, é parte do SUS; considerando o déficit hoje existente no serviço de oncologia no Estado do Piauí; considerando a manifestação do Superintendente do Hospital Universitário do Piauí - HU/UFPI no



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 / 7100
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
 REU: UNIÃO FEDERAL E OUTROS

922
 -


sentido de que a abertura do serviço de oncologia já está prevista no plano operativo anual e no plano diretor estratégico biênio 2015/2016 da instituição: **O MUNICÍPIO DE TERESINA, O ESTADO DO PIAUÍ E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** requerem ao Ministério da Saúde que, caso seja o Hospital São Marcos excluído dos beneficiados pelo plano de expansão da radioterapia, traçado em 2011/2012, seja o Hospital Universitário incluído em seu lugar, de forma que o acelerador linear adquirido não deixe de beneficiar o Estado do Piauí, tal como programado.

- 2) O Hospital Universitário compromete-se, neste ato, a instalar o serviço de Oncologia, nesta primeira fase como UNACON, até 30/10/2015.
 - 3) O Estado do Piauí e o Município de Teresina, no que lhe couber, ~~comprometem-se~~ a adotar todas as medidas necessárias para requerer a habilitação do serviço referido no item anterior junto ao Ministério da Saúde, em até 30 (trinta) dias, contados do início do serviço.
 - 4) A União Federal, por sua vez, diante dos compromissos assumidos nas alíneas 2 e 3, compromete-se a não destinar o acelerador linear, já adquirido dentro do Plano de Expansão da Radioterapia, a outro Estado da Federação (ressalvados os obstáculos jurídicos que são da alçada da Consultoria Jurídica).
 - 5) Na reformulação do Plano de Atenção Oncológica, a ser apresentado pelo Estado do Piauí, por determinação do Ministério da Saúde, deverá constar o Hospital Universitário como um dos serviços de oncologia a serem abertos no Estado do Piauí.
 - 6) Os presentes ficam de tudo intimados, inclusive de que o descumprimento dos compromissos assinalados sujeitarão os agentes a multas e outras penalidades cabíveis.
 - 7) Fica marcada uma visita deste Juízo, do Ministério Público Federal e todas as partes interessadas ao Hospital Universitário, no dia 05/03/2015, às 9 horas da manhã, a fim de conhecer suas instalações e os serviços já em funcionamento.
- Eu, ~~.....~~, (Charles Julien Melo), servidor designado, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


MARINA ROCHA CAVALCANTI B. MENDES
 Juíza Federal


KELSTON PINHEIRO LAGES
 Procurador da República

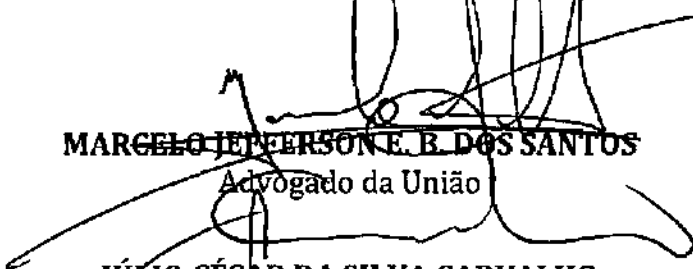






922


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 / 7100
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL E OUTROS

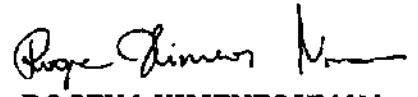

MARCELO JEFFERSON E. B. DOS SANTOS
Advogado da União

JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO
Procurador do Município de Teresina


ROSANE DE MENDONÇA GOMES
EBSERH



ANA CECÍLIA ELVAS BOHN
Procuradora do Estado do Piauí


JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do HU/UFPI


ROGENA XIMENES VIANA
Defensora Pública Federal


ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA
EBSERH


ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE
Secretário de Saúde - Teresina


GERARDO REBELO FILHO
Represent. Secretário de Saúde do Piauí


PATRICIA SAMPAIO CHUEIRI
Ministério da Saúde

